



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA**



**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 30/2023**

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO DE BRAGA – RS A REDUZIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Presidente da Câmara de Vereadores de Braga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Braga RS aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º Fica autorizada a Presidência do Poder Legislativo de Braga – RS, a reduzir dotações orçamentárias.

Art. 2º A redução de que trata o artigo anterior será efetuada mediante o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única.

Art. 3º A despesa autorizada no artigo 1º desta resolução ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(0017) 3190 11 00 00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R\$ 20.000,00

**Total: R\$ 20.000,00**

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

  
Fábio Rocha  
Presidente

  
Ivone Amaral da Silva  
Vice-Presidente

  
Ceni Souza Dalpra  
1ª Secretária

**Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.**

  
Valesca Cinara Dalpra Tavares  
Assessora Administrativa